



EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNOS ESPECIAIS

1º SEMESTRE DE 2017

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – CAMPUS SÃO CARLOS

1. De acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar:

O PPGE, devidamente autorizado pela CPG, pode aceitar a inscrição como Aluno Especial, em disciplinas determinadas, de portadores de diploma de graduação, não matriculados regularmente nos Cursos de Mestrado de Doutorado, que demonstrem interesse em cursar disciplinas cujo conteúdo contribua para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu aprimoramento profissional.

2. De acordo com o PPGE/UFSCar:

Há dois tipos de aluno especial:

- a) **Aluno Especial I** – estudante regular em outro curso de Pós-Graduação, que procura o PPGE para realizar disciplina de seu interesse, devido à natureza do trabalho que realiza.
- b) **Aluno Especial II** – graduado que, não sendo aluno regular de Curso de Pós-Graduação, procura o PPGE para realizar alguma disciplina optativa de seu interesse.

Os candidatos a **Aluno Especial I** e **Aluno Especial II** poderão solicitar a inscrição, para concorrer a vagas para cursar disciplinas optativas cuja oferta esteja sendo realizada no semestre vigente e cujo docente responsável tenha disponibilizado vagas para alunos especiais.

O **Aluno Especial I** poderá cursar até **duas*** disciplinas optativas, no máximo, a cada semestre.

O **Aluno Especial II** poderá cursar somente **uma** disciplina optativa, no máximo, a cada semestre.

Em ambos os casos, a aceitação do candidato dependerá da anuência do professor responsável pela disciplina.

A prioridade de inscrição em disciplinas segue a seguinte ordem: alunos regulares, especial I e especial II. **A inscrição do candidato não garante matrícula na disciplina.**

3. De acordo com o Comunicado PPGE nº 6, de 3 de set, 2002:

Só poderão ser aceitos 25% de alunos especiais em cada disciplina. Dependendo do número de alunos regulares inscritos, poderá ser aceito número **igual** de alunos especiais. Em nenhuma hipótese o número de alunos especiais poderá ser superior ao número de alunos regulares. Em qualquer situação não deve ser ultrapassado o número de trinta (35) alunos por turma. O intuito dessa deliberação é impedir que o número de alunos especiais sobrepuje o de alunos regulares, evitando a descaracterização como disciplina de pós-graduação.

Não é permitida a participação de alunos ouvintes nas disciplinas oferecidas pelo PPGE.

INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A ALUNOS ESPECIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2017

As inscrições de candidatos a Alunos Especiais para o 1º semestre de 2017 serão realizadas somente nos dias **10/01/2017 e 11/01/2017, das 09h30 às 11h30 e das 14hs às 16h30hs.**

O candidato à vaga de aluno especial deverá cumprir o que estabelece a **Resolução PPGE nº 1** (vide acima) e no ato da inscrição entregar os seguintes documentos:

Aluno Especial I

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível no site do PPGE/Formulários);
- Foto 3 x 4;
- Cópia do RG (não será aceita cópia de CNH);
- Cópia do CPF;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vínculo com outro Programa de Pós-Graduação;
- Carta de Anuência do Orientador;
- Cópia do Diploma de Graduação.
- Currículo Lattes documentado; (orienta-se que todas as atividades elencadas no currículo sejam acompanhadas de comprovantes como certificados, diplomas, capítulos de livro, etc.; caso o candidato não deseje apresentar a documentação a inscrição será aceita mas poderá haver prejuízo na avaliação/classificação em relação aos candidatos que apresentarem os comprovantes);

Aluno Especial II

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível no site do PPGE/Formulários);
- Foto 3 x 4;
- Cópia do RG (não será aceita cópia de CNH);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma da Graduação e do Histórico Final da Graduação;
- Currículo Lattes documentado; (orienta-se que todas as atividades elencadas no currículo sejam acompanhadas de comprovantes como certificados, diplomas, capítulos de livro, etc.; caso o candidato não deseje apresentar a documentação a inscrição será aceita mas poderá haver prejuízo na avaliação/classificação em relação aos candidatos que apresentarem os comprovantes);

As disciplinas disponíveis para inscrição, no 1º semestre de 2017, são as abaixo relacionadas:

EDU 020 – Estudos em Práticas Sociais e Processos Educativos I – **3ªs Feiras – 14h às 18h**

EDU 028 – Políticas Educacionais e Atores Sociais - **3ªs Feiras – 14h às 18h**

EDU 052 – Bakhtin e os processos de Ensino e de Aprendizagem - **3ªs Feiras – 14h às 18h**

EDU 079 – Educação Brasileira: História e Teoria – **6ªs Feiras – 14h às 18h**

EDU 086 – Foucault e a análise do Discurso – **2ªs Feiras – 14h às 18h**

EDU 087 – Ambiente, Sociedade e Educação - **6ªs Feiras – 14h às 18h**

- *Candidatos a Aluno Especial I que desejem concorrer à vaga em mais de uma disciplina deverão entregar a documentação solicitada, em separado, para cada disciplina.
- Não serão aceitas inscrições em mais de uma disciplina no caso do Aluno Especial II.
- Inscrições via correios só serão consideradas com data de postagem até o dia 11/01/2017 e com toda documentação correta. Não serão aceitas inscrições via Fax e por e-mail .
- Caso a inscrição seja feita por terceiros o mesmo deverá trazer procuração com firma reconhecida.
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do dia, horários e data de postagem determinados.
- O resultado final será divulgado no site do PPGE. A data para matrícula dos alunos selecionados será divulgada posteriormente.